



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL N. 1942, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Divino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2016, no valor de **R\$31.000,00** (trinta e um mil reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Fica criada a natureza de despesa e atividade abaixo relacionada, incorporando-a e o seu respectivo valor na seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------|-------------|-------|----------------------|------------------|
| 02.06.01.20.605.2003.2100 | 33.50.41.00 | 100 | Contribuições | |
| Total | | | | 31.000,00 |

Art. 3º Servirá como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional especial acima descrito, em conformidade com as disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, a seguir especificados:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------|-------------|-------|--|------------------|
| 02.06.01.20.605.2003.2100 | 33.90.39.00 | 100 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Total | | | | 31.000,00 |

Art. 4º O crédito adicional de que trata a presente lei, será incorporado no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Orçamento Vigente, no Projeto Atividade, Elemento de despesa, nas respectivas unidades orçamentárias, podendo o Executivo, caso seja necessário, suplementar, mediante Decreto o valor do crédito ora aprovado até o seu respectivo limite.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 30 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 30 de 2016
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

José Antônio Neto
Prefeito Municipal em Exercício

Bruno Henrique Ribeiro
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Divino
PROTOCOLO
Nº _____
Livro _____ Folha _____
As: _____ Horas _____
DIVINO — MG